



AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

# SUMÁRIO EXECUTIVO 2003

## Estrutura do Sumário

### **Apresentação**

A ANCINE, órgão de fomento, regulação e fiscalização, focou sua atuação nas seguintes linhas de ação:

#### **1. Gestão dos Mecanismos de Incentivo Fiscal**

- o Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993);
- o Artigo 39 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001;
- o Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991);
- o FUNCINE;

#### **2. Fomento Direto**

- o Editais;
- o Relações internacionais;
- o Apoio a festivais e mostras internacionais;

#### **3. Controle e Fiscalização**

#### **4. Regulamentação**

#### **5. Performance da CONDECINE**

#### **6. Execução Orçamentária**

## Apresentação

*O Sumário Executivo que ora apresentamos é uma amostra do trabalho realizado em 2003 pelos quase 130 funcionários que integram os quadros da ANCINE. Ele é fruto de organização, sistematização e classificação de dados pelos quais anseiam as indústrias cinematográfica e videofonográfica no Brasil e revelam a rapidez com que a Agência Nacional do Cinema se estabeleceu e se consolidou frente aos mercados. Revelam também a abrangência das ações da Agência num território de enormes dimensões como o brasileiro.*

*A idéia mãe da ANCINE é a da auto-sustentabilidade, isto é, fazer que a economia do cinema passe a se financiar com recursos oriundos da própria atividade cinematográfica e audiovisual. A potencialização das receitas que já existiam, como a da Condecine, no sentido de fazer com que a médio prazo o fomento cinematográfico possa dispensar os incentivos fiscais, que oneram o Tesouro Nacional, é que é sua principal novidade.*

*Costumo ressaltar que a primeira tarefa do cinema brasileiro era, e ainda é, arrumar a casa. A ANCINE vem fazendo isso ao longo dos seus 2 anos de existência e produziu um resultado inestimável nesse processo: transparência. A partir dela aparecem dados cuja ausência, durante muito tempo, encobriu a dura realidade da falta de resposta do mercado ou da evasão de receitas, mas seu conhecimento impõe-se indispensável.*

*Em 2003, o foco da ANCINE foi a consolidação dos mecanismos existentes e a implantação das ações previstas na legislação: Gestão dos Mecanismos de Incentivo Fiscal, Fomento Direto, Controle e Fiscalização, Regulamentação, Performance da Condecine, além da correta Execução Orçamentária.*

*Os dados apresentados representam um grande salto qualitativo nas relações com os mercados interno e externo, com setores da produção, da distribuição e da exibição. E produzem a mais importante ferramenta de trabalho para o homem do nosso século: o conhecimento da realidade analisado, sistematizado e disponível ao público.*

*Nosso anseio - meu e de todo o corpo técnico da ANCINE - é que os dados apresentados tenham utilidade e serventia às várias áreas compreendidas por esta ampla gama de negócios ancorados pelo núcleo de uma indústria que gera milhões de reais em receitas, incentivos e empregos. E da qual dependem milhares de técnicos, artistas, executivos, diretores e produtores em busca de um cenário estável de trabalho na indústria audiovisual brasileira. A todos, boa leitura.*

**Gustavo Dahl**

**Diretor-Presidente da ANCINE**

# 1. Gestão dos Mecanismos de Incentivo Fiscal

## Lei do Audiovisual

### **Artigo 1º**

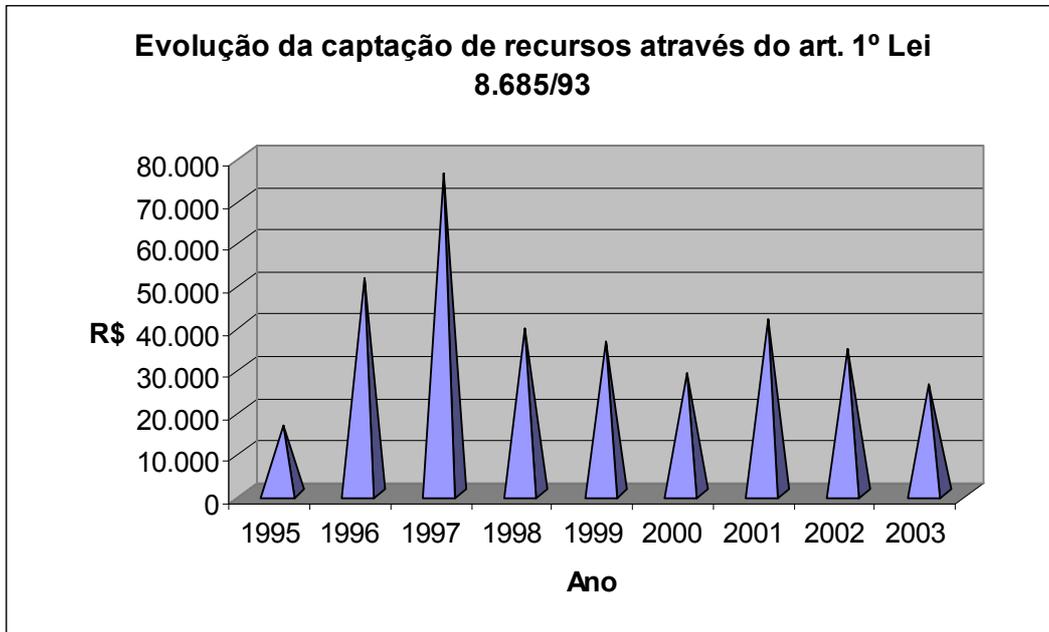
*A lei nº 8.685/93, também conhecida como Lei do Audiovisual, autoriza que sejam abatidos do imposto de renda, de pessoas jurídicas e físicas, os valores utilizados na compra de certificados de investimento de obras audiovisuais de produção independente, até o limite de 3% do IR para pessoas jurídicas e 6% para pessoas físicas. Além deste abatimento, a lei autoriza ainda que o valor investido seja lançado na contabilidade da empresa como despesa operacional.*

**Tabela I – Evolução dos Recursos Captados 1995–2003**

Ano	R\$ mil
1995	16.261
1996	51.233
1997	75.607
1998	39.093
1999	35.932
2000	28.313
2001	41.488
2002	34.274
2003	25.788
<b>Total 1995 / 2003</b>	<b>347.988</b>

O cinema, por ser uma atividade de risco e de retorno de longo prazo, fica em desvantagem diante de outras atividades que se beneficiam de incentivos semelhantes, mas que apresentam retorno institucional mais imediato.

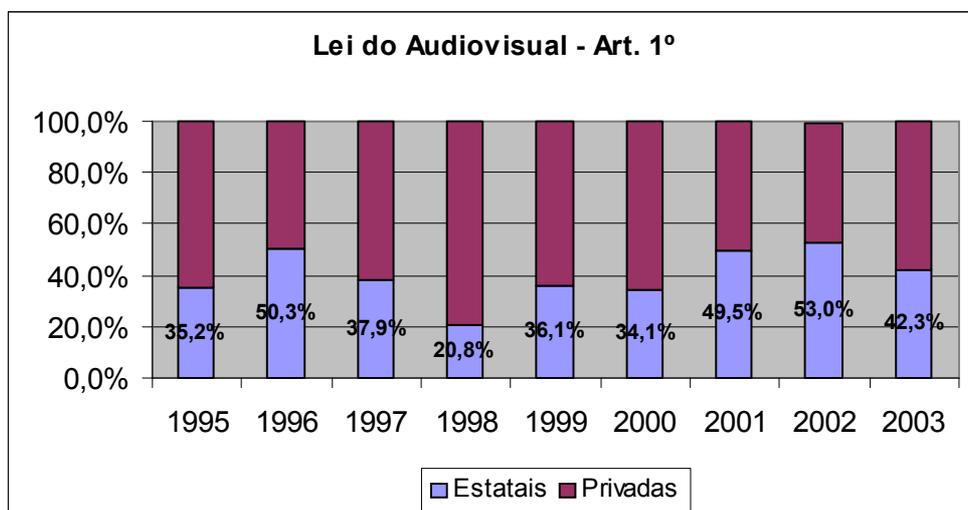
Gráfico 1



O Gráfico acima evidencia a queda dos valores captados nos últimos três anos.

O perfil dos investidores do artigo 1º, pode ser notado a seguir. As empresas estatais têm preferido investir por intermédio da Lei Rouanet, pois o Certificado de Investimento negociado através da Lei do Audiovisual é um ativo que deve ser incorporado na sua contabilidade, além de ser um ativo que não tem relação com os objetivos da empresa. Já a Lei Rouanet é um investimento sobre forma de patrocínio, que parece se adequar mais ao perfil das empresas estatais.

Gráfico 2



## Lei do Audiovisual

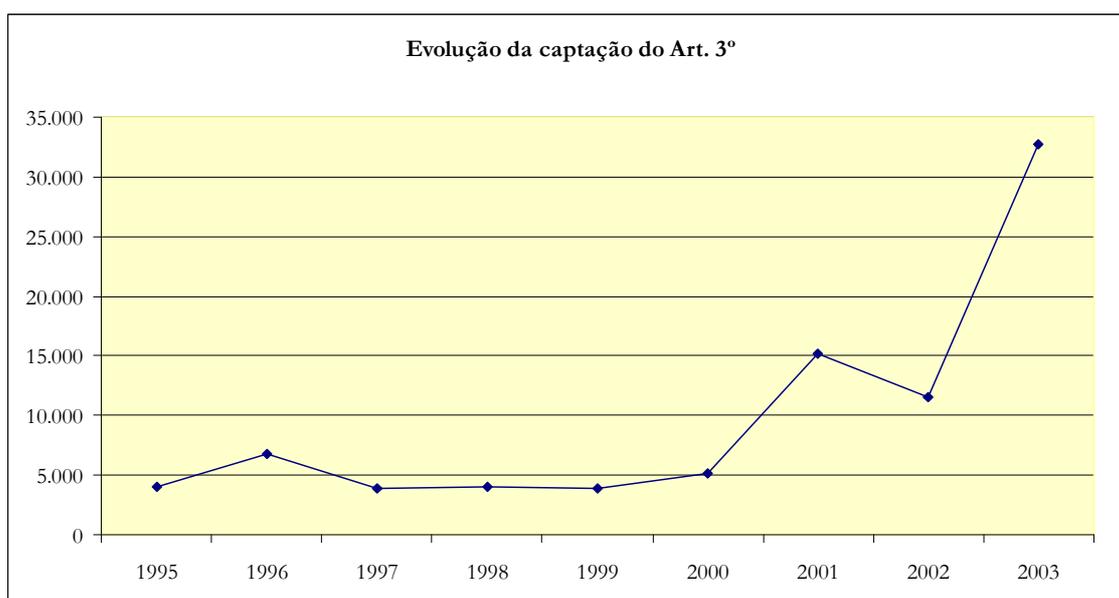
### **Artigo 3º**

*A lei nº 8685/93, através do seu artigo 3º, autoriza que os contribuintes do imposto de renda sobre o crédito ou remessa para o exterior de rendimentos decorrentes da exploração comercial de obras audiovisuais estrangeiras no Brasil, utilizem 70% do imposto devido para investimento na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente.*

**Tabela II – Lei do Audiovisual (art. 3º)**  
**Evolução dos Recursos Captados 1995/2003**

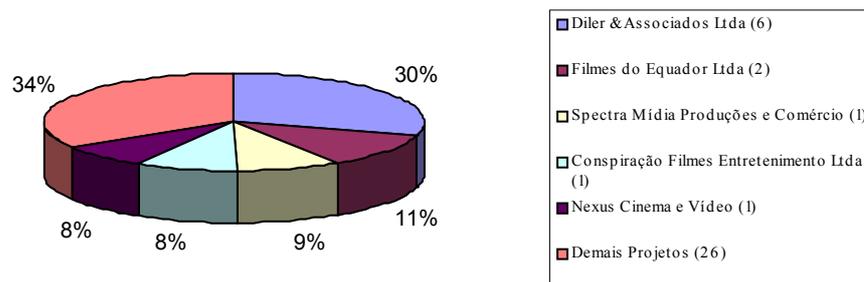
<u>Ano</u>	<u>R\$ mil</u>
1995	4.031
1996	6.819
1997	3.848
1998	4.000
1999	3.865
2000	5.093
2001	15.225
2002	11.578
2003	32.766
<b>Total</b>	<b>87.226</b>

**Gráfico 3**



Com a MP nº 2228-1, foi criada uma contribuição de 11% sobre o crédito ou remessa para o exterior, de rendimentos da exploração do mercado audiovisual brasileiro. Esta contribuição (Condecine 11%) só deve ser paga, caso não seja utilizado o benefício previsto no art. 3º da Lei nº 8685/93. Este mecanismo fez com que a utilização deste benefício fiscal, no ano de 2003, crescesse cerca de 200% em relação ao ano anterior.

**Gráfico 4 – Lei do Audiovisual (art. 3º )**  
**As 5 maiores empresas captadoras**



## Artigo 39

da Medida Provisória nº 2.228-1/2001, modificada pela Lei nº 10.454/02

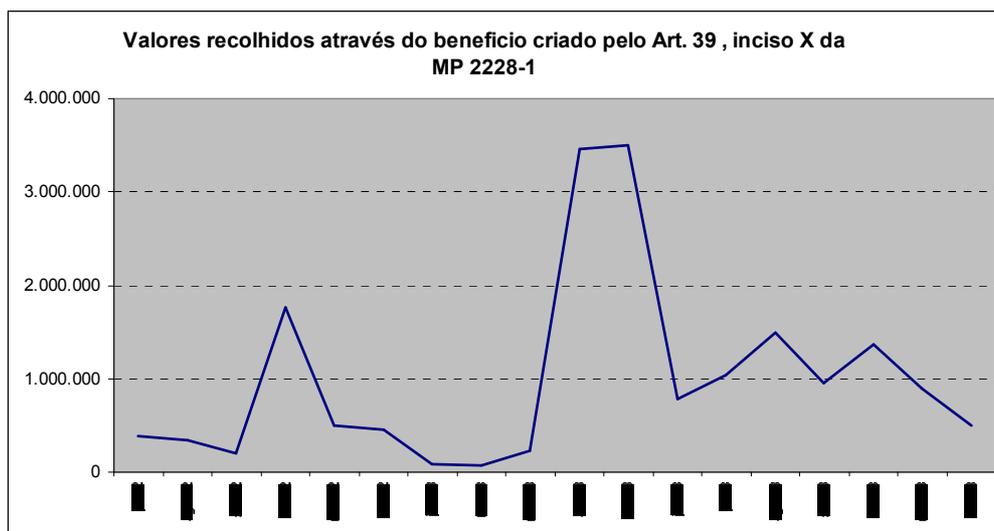
O artigo 39 da MP nº 2228-1, de 2001 também isenta do pagamento da CONDECINE 11% as programadoras de TV por assinatura que invistam 3% do valor da remessa referente a sua remuneração na co-produção de obras audiovisuais, cujos projetos sejam aprovados pela ANCINE.

Este é um novo mecanismo criado pela MP nº 2228-1, modificada pela Lei 10.454/02, que permite que as empresas programadoras de TV por assinatura, utilizem estes recursos para co-produção de obras audiovisuais. Este mecanismo vem permitindo que na grade de programação destas empresas seja incorporado o produto nacional, que poderá ser exibido também na grade das programadoras de TV no exterior.

**Tabela III – Artigo 39**  
**Evolução Mensal dos Recursos Recolhidos pelas Programadoras**  
**(valores em R\$)**

Mês	Ano	
	2002	2003
Janeiro		81.667
Fevereiro		75.366
Março		229.418
Abril		3.462.730
Maio		3.501.756
Junho		784.120
Julho	385.516	1.032.887
Agosto	346.122	1.493.448
Setembro	193.287	956.206
Outubro	1.770.081	1.367.471
Novembro	496.130	897.756
Dezembro	448.998	502.865
<b>Total</b>	<b>3.640.134</b>	<b>14.385.690</b>

**Gráfico 5**



A aplicação dos recursos recolhidos através do art. 39 da MP nº 2228-1, de 2001 tem demonstrado que as obras co-produzidas se destinam, principalmente, à inserção na grade de

programação das TVs por assinatura. O objetivo inicial de inclusão de obras nacionais nas grades das programadoras estrangeiras vem, portanto, sendo atingido.

**Tabela IV**  
**Valores alocados em projetos aprovados para benefício do**  
**Art. 39 da MP 2228-1**  
**(valores em R\$)**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Proponente</b>	<b>Produtor(es)</b>	<b>Diretor(es)</b>	<b>Programadora/Co-Produtora</b>	<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>	<b>Art. 39(Condecine)</b>
<b>Total</b>						<b>9.084.395,85</b>
Animais do Brasil	Filmart Produções Artísticas	Fernando de Souza Dias	Maurício de Souza Dias	Fox Latin American Channels INC.	911.272,76	911.272,76
Boa notícia	MV Vídeos de Incentivo Ltda.	Andréia Ramalho	Emilia (Miloca) Camargo Nagle	Turner Broadcasting System LA	525.003,25	525.000,00
Patrulha Nick	RPJ Produtores	Patrick Siaretta Roberto D'avilla	Marcus Fernandes	MTV Networks Latin America, Inc.	137.718,84	134.261,63
Os Brasis	Filmart Produções Artísticas S/C Ltda.	Fernando de Souza Dias	Maurício de Souza Dias	Fox Latin American Channels INC.	266.938,60	266.938,60
As Diversas Realidade do Rally do Sertões	Terra Sul Produções Ltda.	André Schivartche	Dorien James Sutherland	AXN Latin America Inc.	208.002,00	88.348,15
Boa Notícia 2	MV Vídeos de Incentivo Ltda.	Andréia Ramalho	Emilia (Miloca) Camargo Nagle	Turner Broadcasting System LA	525.000,00	525.000,00
Documentário Doutores da Alegria	MM Filmes Ltda	Grifa Produções	Mara Mourão	Discovery Networks Latin	1.408.142,00	222.723,00
Tartarugas Marinhas: Sobreviventes em extinção	Canal Azul Produções Culturais	Ricardo AidaMarcelo B.Pereira	Dourival G. Moura Neto	Fox Latin American Channels INC.	616.290,15	62.000,00
Mulheres da Serra	Filmart Produções Artísticas S/C Ltda.	Maurício de Souza Dias	Paschoal Samora	Fox Latin American Channels INC.	542.186,57	157.795,21
Pelé, Eterno	Anima Produções Audiovisuais Ltda.	Aníbal Massaini Neto	Aníbal Massaini Neto	MGM Networks Latin America, LLC	6.326.532,61	77.891,78
Mandrake	Conspiração Filmes Ltda	Vários	Vários -A definir	Brasil Distribution LC (HBO)	5.882.276,93	5.588.164,72
Danças Brasileiras	Giros Produções Ltda.	BelisárioFrança	Belisário França	Turner Broadcasting System LA	618.481,00	525.000,00

## Lei Rouanet (Lei nº 8.313/91)

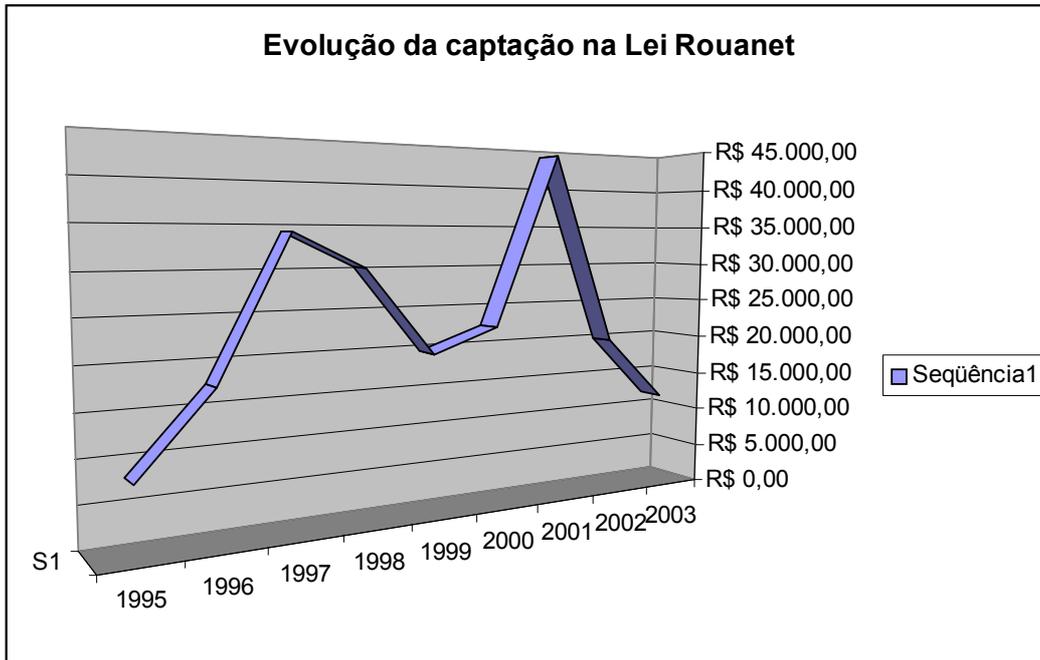
*A ANCINE é hoje responsável pela aprovação de projetos de longa metragem, séries e telefilmes, apresentados por produtoras que queiram se beneficiar dos incentivos previstos na Lei nº 8.313/91, também conhecida como Lei Rouanet. O art. 25 da Lei Rouanet, onde se enquadram estes projetos, permite o abatimento de 30% no IR devido, quando patrocínio e 40% quando doação, limitado a 4% do imposto devido. Permite ainda a contabilização do valor investido como despesa operacional. O patrocinador pessoa física pode se beneficiar de abatimento do valor investido limitado a 6% do imposto devido.*

**Tabela V – Lei Rouanet**  
**Evolução dos Recursos Captados 1995–2003**

<b>Ano</b>	<b>R\$ em mil</b>
1995	8.056
1996	17.499
1997	34.160
1998	30.088
1999	19.604
2000	22.426
2001	43.981
2002	20.030
2003	11.802
<b>Total</b>	<b>207.646</b>

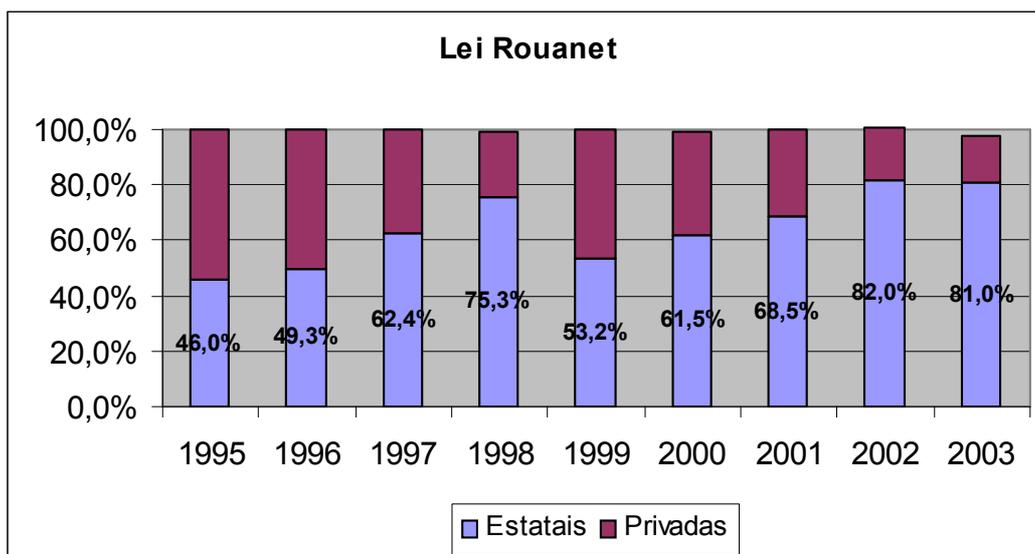
*(Os dados de 2003 e 2002 são apenas relacionados aos projetos aprovados pela ANCINE. Nos demais anos os dados correspondem a todos os formatos de projetos audiovisuais)*

**Gráfico 6**



Apenas os projetos de longa metragem, telefilmes e séries são aprovados pela ANCINE. Os demais projetos (curtas metragens, médias metragens e projetos de difusão de acervo) são aprovados pelo Ministério da Cultura.

**Gráfico 7**



Conforme observado anteriormente as empresas estatais têm preferido o investimento através da Lei Rouanet, como patrocinadora de projetos cinematográficos e/ou audiovisuais.

**Tabela VI – Lei do Audiovisual (Art. 1° )**  
**Principais Investidores em 2003**

<b>Investidor</b>	<b>%</b>
BNDES	19,8%
Petrobras Distribuidora S/A	15,2%
Banco Votarantim S/A	5,4%
Lafarge Brasil Ltda	4,1%
Texaco do Brasil S/A	3,9%
FINAME / BNDES	3,3%
Nossa Caixa Nosso Banco	2,7%
Gol Transportes Aéreos S/A	2,4%
Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda	2,3%

Fonte: SALIC – Dados Preliminares de 14/01/2004

**Tabela VII – Lei Rouanet (art. 25)**  
**Principais Investidores em 2003**

<b>Investidor</b>	<b>%</b>
Petrobras Distribuidora S/A	46,2%
Eletronbras S/A	21,9%
Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A	8,8%
Brasil Telecom S/A	6,4%
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5,0%
Transportes Aéreos Meridionais Ltda	4,1%
João Carlos di Gênio	2,1%

Fonte: SALIC – Dados Preliminares de 14/01/2004

**Tabela VIII**  
**Comportamento da Captação dos Incentivos Fiscais e**  
**Alocação dos Recursos em Projetos**  
**1995/2003**

Mecanismo	Ano									TOTAL 1995-2003
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	
<i>Lei do Audiovisual</i>	20.292	58.052	79.456	43.093	39.797	33.406	56.713	45.852	58.554	435.214
Art. 1º	16.261	51.233	75.607	39.093	35.932	28.313	41.488	34.274	25.788	347.988
Art. 3º	4.031	6.819	3.848	4.000	3.865	5.093	15.225	11.578	32.766	87.226
<i>Lei Rouanet</i>	8.056	17.499	34.160	30.088	19.604	22.426	43.981	20.030	11.802	207.646
<i>Conv. Dívida</i>	-	-	-	-	953	5.506	540	3.192	2.180	12.371
<i>Art. 39, X (Condecine 3%)**</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	9.084	9.084
<b>Total</b>	<b>28.348</b>	<b>75.551</b>	<b>113.615</b>	<b>73.181</b>	<b>60.353</b>	<b>61.337</b>	<b>101.234</b>	<b>69.074</b>	<b>81.620</b>	<b>664.315</b>

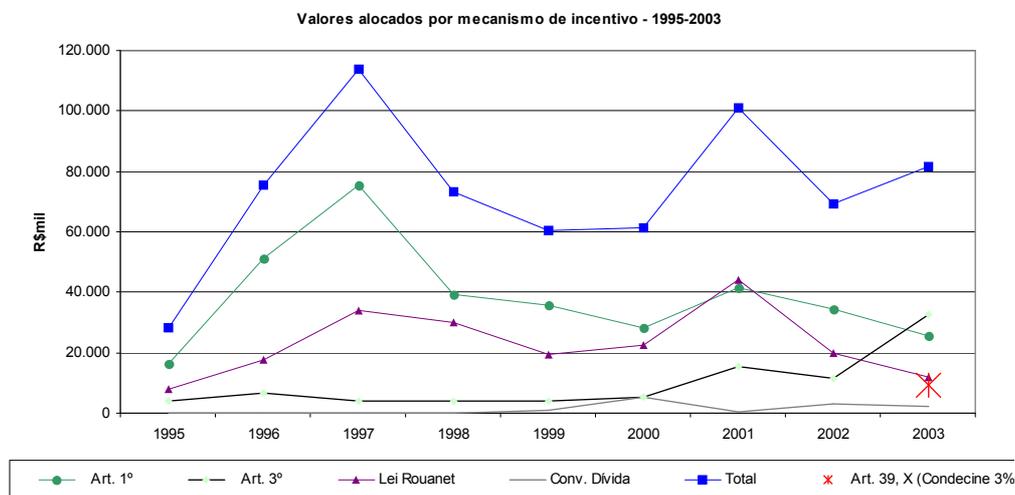
Fonte: SALIC - Dados preliminares de 2003

\*\* mecanismo criado com a MP 2.228/01

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (1995-2002) e ANCINE.

Apesar do volume de alguns incentivos ter decrescido, o que se pode observar é que o volume global cresceu em 2003 em relação a 2002.

**Gráfico 8**



**Tabela X – Captação dos Incentivos por Trimestre**

Mecanismo	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		Total	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Rouanet	3.409,50	29%	1.747,25	15%	3.219,10	27%	3.425,81	29%	11.801,66	100%
Art. 1º	4.306,41	17%	1.777,09	7%	2.858,31	11%	16.845,99	65%	25.787,79	100%
Art. 3º	6.928,30	21%	6.599,48	20%	9.844,03	30%	7.922,02	29%	31.293,83	100%

Os incentivos que dependem de planejamento fiscal, como é o caso do Art. 1º da Lei do Audiovisual, apresentaram um aumento de captação significativo no último trimestre.

Durante o ano de 2003 foram aprovados 290 novos projetos audiovisuais para captação através dos diversos mecanismos de incentivo fiscal, tendo sido autorizada a captação de R\$ 465.763.895,17.

No mesmo período, foram prorrogados os prazos de captação de 336 projetos audiovisuais, totalizando uma autorização de captação no valor de R\$ 678.749.291,87.

## Funcines

As Diretorias da **Agência Nacional do Cinema – ANCINE** e da **Comissão de Valores Mobiliários – CVM** lançaram, simultaneamente, as Instruções Normativas sobre os **FUNCINES**, regulamentando a ativação de mais este mecanismo de financiamento à exibição, distribuição e produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras, depois de mais de um ano de elaboração conjunta das normas deste mecanismo

Este mecanismo é operado como uma sociedade de investidores, organizada por uma instituição financeira. Nesta sociedade, cada investidor entra com os recursos que quiser investir, adquirindo cotas de uma carteira que tem perfil pré-definido. 100% do valor investido poderá ser computado como despesa operacional, além do abatimento no Imposto de Renda devido de 34% do valor investido. Os projetos em que os **FUNCINES** estarão autorizados a investir devem ser aprovados pela **ANCINE** e podem ser destinados a :

- Construção ou reforma de salas de exibição (exceto a compra de imóveis)
- Distribuição de obras audiovisuais brasileiras
- Produção de obras audiovisuais brasileiras
- Compra de ações de empresas de capital aberto, constituídas para a produção, comercialização, distribuição ou exibição de obras cinematográficas brasileiras de produção independente.

## 2. Fomento Direto

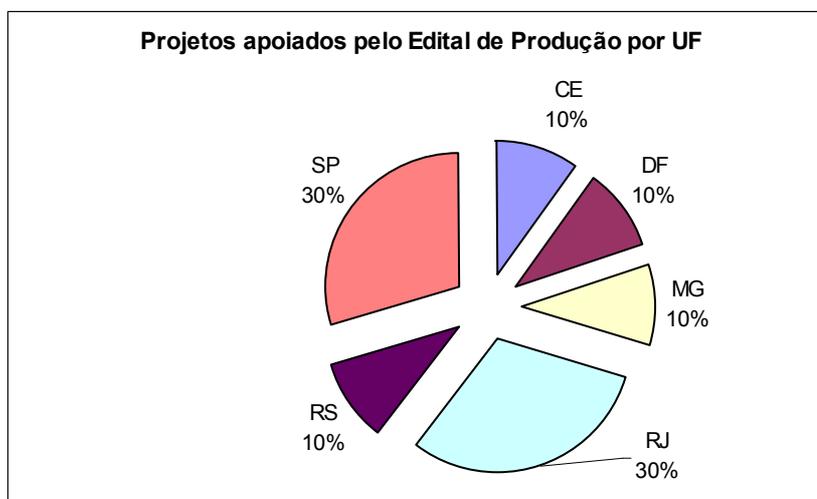
### Editais

A ANCINE, cumprindo com um de seus objetivos estabelecidos na MP nº 2.228-1, destinou recursos para a atividade de produção cinematográfica no ano de 2003, através do apoio direto, concretizado por intermédio da publicação de 3 editais de concurso, que visavam contemplar a produção, a finalização e o desenvolvimento de projetos. Foram selecionados um total de 28 projetos, que apresentamos nos quadros a seguir:

**Tabela XI – Projetos Aprovados no Edital de Produção**

<b>Título</b>	<b>Produtora</b>	<b>Diretor</b>	<b>UF</b>	<b>Valor do Apoio 2003/2004 (R\$)</b>	<b>Orçamento Total (R\$)</b>
Minerva é Nome de Mulher	M. Margarita Hernandez Pascual	Wolney de Oliveira	CE	350.000,00	2.443.965,69
Viva o Povo Brasileiro	Fábrica de Fantasias Luminosas	André Luiz Oliveira	DF	460.000,00	7.990.684,00
Batismo de Sangue	Quimera Filmes Ltda.	Helvecio Rattton	MG	460.000,00	6.023.736,99
Ângelo, Espalho da Memória	Studio Line Filmes	Paulo Cezar Saraceni	RJ	460.000,00	5.370.782,30
Gavião o Cangaceiro que Perdeu a cabeça	Grupo Novo de Cinema e TV Ltda.	Geraldo Sarno	RJ	460.000,00	3.101.143,71
Tristão e Isolda	VideoFilmes Prod. Artísticas Ltda.	Sérgio Machado	RJ	460.000,00	3.312.787,50
Roteiros Encontrados num Computador	Casa de Cinema de Porto Alegre	Carlos Gerbase	RS	460.000,00	1.992.368,42
Antônia	No Coração da Selva Prod. Artísticas Ltda.	Tata Amaral	SP	460.000,00	1.734.353,14
O Homem que Inventou uma História de Cinema	Lap Filmes Produções Cinematográficas Ltda.	Luiz Alberto Pereira	SP	460.000,00	1.726.584,32
Os 12 Trabalhos de Hércules	Politheama Filmes Ltda.	Ricardo Elias	SP	460.000,00	1.665.760,00
<i>Total</i>	-	-	-	4.490.000,00	35.362.166,07

**Gráfico 9**



**Tabela XII – Projetos Aprovados no Edital de Finalização**

<b>Título</b>	<b>Produtora</b>	<b>Diretor</b>	<b>UF</b>	<b>Valor do Apoio 2003/2004 (R\$)</b>	<b>Orçamento Total (R\$)</b>
Cafundó	Prole de Adão Produções Artísticas Ltda	Paulo Betti	RJ	250.000,00	5.295.736,90
Gaijin 2	Scena Filmes Ltda.	Tisuka Yamasaki	RJ	250.000,00	11.082.890,32
Quase Dois Irmãos	Taiga Filmes e Vídeo Ltda.	Lucia Murat	RJ	250.000,00	3.710.116,41
Tainá 2	Tietê Produções Cinematográficas Ltda	Pedro Rovai	RJ	250.000,00	8.334.621,10
Cabra Cega	Olhar Imaginário	Toni Venturi	SP	250.000,00	1.200.000,00
Jogo Subterrâneo- Underground Games	Vagalume Produções Artísticas Ltda.	Roberto Gervitz	SP	250.000,00	7.038.111,00
Quando Dois Corações se Encontram	Cinematográfica Superfilemaas Ltda.	Roberto Torero	SP	215.000,00	499.649,52
Quanto Vale ou é por Quilo?	Agravo Produções Cinematográficas	Sérgio Biachi	SP	241.049,00	3.688.212,17
<b>Total</b>	-	-	-	<b>1.956.049,00</b>	<b>40.849.337,42</b>

**Gráfico 10**

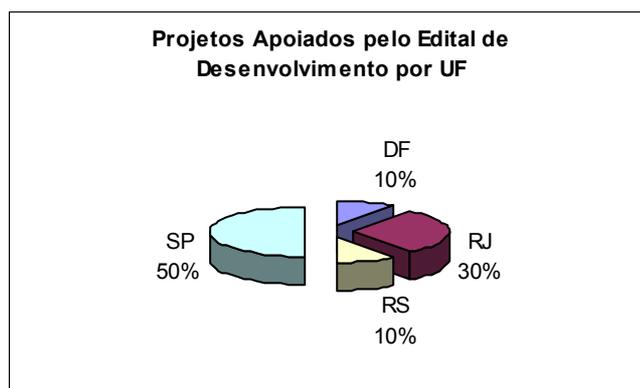


**Tabela XIII – Projetos Aprovados no Edital de Desenvolvimento de Projetos**

Titulo	Produtora	Diretor	UF	Valor do Apoio 2003/2004 (R\$)	Orçamento Total (R\$)
O Homem de Dentro	Videocinegrafia Criação e Produção Ltda	Renato Barbieri	DF	50.000,00	50.000,00
Angel	Lagoa Cultural e Esportiva Ltda	Sergio Rezende	RJ	50.000,00	50.000,00
Benjamin	Courisco Filmes Ltda	Roberto Moura	RJ	50.000,00	4.893.812,36
Sertanejo do Meu Coração	Sertaneja de Cinema Ltda	Carlos A P. Correa	RJ	50.000,00	50.000,00
Antes que o Mundo Acabe	Casa de Cinema de Porto Alegre	Carlos Gerbase	RS	50.000,00	50.000,00
Andar as Vozes	Politheama Filmes Ltda	Luiz Alberto de Abreu	SP	50.000,00	50.000,00
Luz nas Trevas – Revolta de Luz Vermelha	Mercurio Produções Ltda	Rogério Sganzela	SP	50.000,00	50.000,00
Maluco Beleza	Ricardo Camargo de Souza Dias Produções	Ricardo Dias	SP	50.000,00	55.000,00
O Herdeiro , o Guerreiro, o Pai de Deus e a Mulher Penis	Um Minuto MKT e Produções e Produções Culturais Ltda	Marcelo Mazagão	SP	50.000,00	50.000,00
União Fraterna	Buriti Filmes Ltda	Luiz Roberto Bolognesi	SP	50.000,00	50.000,00

Titulo	Produtora	Diretor	UF	Valor do Apoio 2003/2004 (R\$)	Orçamento Total (R\$)
<i>Total</i>	-	-	-	500.000,00	5.348.812,36

**Gráfico 11**



## Relações Internacionais

### Bilaterais

Ao longo de 2003, a ANCINE propôs a revisão ou a assinatura de acordos de cooperação cinematográfica e audiovisual com a França, Argentina, México, Alemanha e Portugal, o que representa a perspectiva de gradualmente intensificar-se o processo de internacionalização da produção cinematográfica e audiovisual brasileira.

### Acordo Brasil – Portugal

A ANCINE também contempla modalidades de fomento no âmbito internacional. É o caso dos filmes luso-brasileiros apoiados pelo Acordo de Co-produção Brasil-Portugal, pelo qual dois filmes de longa-metragem de cada país recebem cada um aporte equivalente a US\$ 150.000. Este subsídio, a fundo perdido, é viabilizado pelo Protocolo de Apoio Financeiro firmado pelas autoridades cinematográficas dos dois países, em 1994, e renovado pela ANCINE em 2003.

Vale lembrar que acordos internacionais de co-produção, como este, além de diversificarem fontes de financiamento, aumentam o potencial de mercado dos filmes, uma vez que concedem

aos filmes o estatuto de dupla nacionalidade, permitindo sua inserção em mercados de outros países, no caso de Portugal, em toda a União Européia.

Segue, abaixo, quadro dos filmes de co-produção majoritária e minoritária brasileiras, contemplados pelo apoio financeiro do Protocolo Luso-Brasileiro, selecionados por comissão da ANCINE e do ICAM, em 2003.

**Tabela XIV – Projetos de Produção Majoritária Brasileira**

<b>Título</b>	<b>Produtora e Diretor</b>
Veneno da Madrugada	Lagoa Cultural e Esportiva Ltda. Ruy Guerra
Diabo a Quatro	Ravina Produções e Comunicações Ltda. Alice Andrade

**Tabela XV – Projetos de Produção Minoritária Brasileira**

<b>Título</b>	<b>Produtora e Diretor</b>
Tiro no Escuro	Studio Uno Produções Artísticas Ltda. Leonel Vieira
Ilha dos Escravos	MPC & Associados Ltda. Francisco Manso

## **Acordo Brasil – Argentina**

Na área de distribuição internacional, a ANCINE assinou, em 2003, ao amparo do Acordo de Co-produção Brasil-Argentina de 1968, um Protocolo para Fomento à Distribuição de Filmes de Longa-Metragem com o INCAA – (Instituto Nacional de Cine Y Artes Audiovisuales), que permitiu o apoio à co-distribuição de filmes de longa-metragem argentinos no Brasil e brasileiros na Argentina. Trata-se de um acordo inédito no continente, pelo qual oito filmes brasileiros receberam subsídios, a fundo perdido, para distribuição na Argentina e sete filmes argentinos para distribuição no Brasil. Segue abaixo a tabela, na qual, além dos títulos e dos diretores das obras, estão indicados os distribuidores e os valores com o quais cada filme foi contemplado:

**Tabela XV I- Relação dos Filmes Brasileiros Apoiados pelo Acordo ANCINE / INCAA**

FILMES ARGENTINOS APOIADOS PELA ANCINE	PROPONENTE	DIRETOR	VALOR DO APOIO (R\$)
Lugares Comunes	Consórcio Europa (Europa Filmes)	Adolfo Aristarain	R\$ 60.000,00
Histórias Mínimas	Centro de Cultura Cinematográfica Providence (Pandora Filmes)	Carlos Sorim	R\$ 60.000,00
Cleopatra	Columbia Tristar Buena Vista Filmes do Brasil Ltda.	Eduardo Mignogna	R\$ 60.000,00
Ilusión de Movimiento	Linha de Produção, Cinema Comunicação e Imagem (Luiz Alberto Rodrigues)	Hector Molina	R\$ 60.000,00
Apasionados	Columbia Tristar Buena Vista Filmes do Brasil Ltda	Juan José Jusid	R\$ 100.000,00
El Bonaerense	Consórcio Europa (Europa Filmes)	Pablo Tropeo	R\$ 100.000,00
Micaela, una Película Mágica	Elimar Produções Artísticas Ltda. (Carla Camurati)	Rosana Manfredi	R\$ 100.000,00
FILMES BRASILEIROS APOIADOS PELO INCAA	PROPONENTE	DIRETOR	VALOR DO APOIO (PESOS)
O Casamento de Louise	BPP Produções Artísticas/Forever Films	Betse de Paula	60.000,00
Deus É Brasileiro	Rio Vermelho Filmes / Columbia Tristar Films de Argentina	Cacá Diegues	60.000,00
Amarelo Manga	Olhos de Cão Produções Cinematográficas Ltda./Artkino Pictures	Cláudio Assis	60.000,00
Separações	Cara de Cão / Primer Plano Films Group	Domingo de Oliveira	60.000,00
Dois Perdidos Numa Noite Suja	Coevos Filmes Ltda. / Americine	José Joffily	60.000,00
Madame Satã	Videofilmes/Artkino Pictures	Karin Anouiz	100.000,00
Cristina Quer Casar	Nia Produções Artísticas/Forever Films	Luiz Villaza	60.000,00
O Caminho das Nuvens	Filmes do Equador/The Walt Disney Company (Argentina)	Vicente Amorim	100.000,00

## Multilaterais

### Programa Ibermedia

A ANCINE também desenvolveu, em 2003, um conjunto de ações voltadas para a dinamização da participação do cinema brasileiro no plano multilateral. Em particular, aumentou-se a participação brasileira no Fundo Ibermedia que tem por finalidade beneficiar financeiramente candidaturas brasileiras de co-produções, desenvolvimento de projetos, distribuição e promoção e formação profissional. A participação brasileira no Fundo, que, em anos anteriores, foi de cerca de US\$ 200 mil dólares, em 2003, consistiu em montante de US\$ 450 mil dólares. Foram concedidos aportes para produções brasileiras da ordem de US\$ 570 mil dólares para 6 filmes de longa-metragem, e US\$ 30 mil dólares para desenvolvimento de projetos de 3 filmes, o que representou um saldo positivo para o Brasil da ordem de US\$ 150 mil dólares em relação ao nosso investimento no Fundo.

### Foro Audiovisual do Mercosul

A ANCINE e o INCAA, em 2003, iniciaram conversações com as autoridades governamentais cinematográficas dos outros países do Mercosul e da Bolívia e Chile para fins de criação de um Foro de Autoridades Audiovisuais da região, o que se concretizou, em março, durante o XVIII Festival de Mar del Plata, com a assinatura do Protocolo para a Constituição do Foro das Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. Em dezembro, em Montevideu, por decisão da Reunião do Conselho do Mercado Comum - CMC - do Mercosul (Reunião de Chanceleres), foi aprovada a criação da Reunião Especializada da Indústria Cinematográfica e Audiovisual do Grupo do Mercosul, instância oficial supranacional que permitirá às cinematografias da região dispor de um órgão multilateral de pleno direito e força legal para dar curso às aspirações de integração e desenvolvimento das suas indústrias audiovisuais.

## Foro das Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP

Em 2003, a ANCINE, junto com o Instituto de Cinema Audiovisual e Multimédia – ICAM de Portugal, realizou a primeira reunião de autoridades cinematográficas e audiovisuais dos países de língua portuguesa, cujo documento final, intitulado *Declaração de Lisboa*, estabelece as linhas de atuação comum, no campo bilateral e multilateral, para o desenvolvimento das cinematografias dos países lusófonos. Evidenciou-se uma vontade unânime de desenvolver-se o cinema e o audiovisual, a partir da estrutura organizacional da CPLP, de certa forma repetindo-se o que se realizou no sistema do Mercosul. Acordou-se, entre outras medidas, compromisso de concretização de um acordo multilateral de integração e cooperação cinematográfica e audiovisual, a ser assinado por ocasião da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, que se realizará em São Tomé, em 2004.

### Filmes apoiados para participação em Festivais Internacionais

A ANCINE, através de um convênio com a entidade Brazilian Cinema Promotion – BCP, vem apoiando a participação de filmes brasileiros (longa, média e curta metragem) em festivais e mostras internacionais. Este apoio vem sendo concretizado através da confecção de cópias legendadas e passagens para diretores e produtores participarem dos eventos para os quais o filme foi selecionado.

#### Número de filmes apoiados para participação em Festivais Internacionais

FESTIVAL	LONGAS	CURTAS
ROTerdá	1	
BERLIM	3	1
CLERMONT-FERRAND		1
PARIS	11	9
MAR DEL PLATA	1	
GUADALAJARA		1
TOULOUSE	2	
BUENOS AIRES	1	
CANNES	2	2
SÃO PETESBURGO	1	1
MOSCOU	1	
ISRAEL	1	
BUENOS AIRES (mostra brasileira)	11	
MONTREAL	1	
VENEZA	1	
TORONTO	1	
SAN SEBASTIAN	1	

### 3. Controle e Fiscalização

#### Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica

A Superintendência de Registro, Controle e Fiscalização tem como um de seus principais instrumentos o controle do mercado, que permite, através da análise dos bancos de dados disponíveis na ANCINE, que sejam detectadas possíveis inconsistências das informações geradas pelo próprio mercado e o descumprimento, por parte dos agentes, da legislação vigente. A Agência Nacional do Cinema implantou diversos instrumentos visando subsidiar futuramente os trabalhos de fiscalização, a saber:

- **Controle de registro de obras publicitárias estrangeiras adaptadas;**
- **Controle de registro de empresas;**
- **Controle de Cota de Tela do ano de 2002;**
- **Controle de filmes exibidos em Salas de Cinema;**
- **Controle de filmes veiculados em emissoras de radiodifusão (TV Aberta); e**
- **Controle de obras audiovisuais lançadas em vídeo locadoras.**

Em relação às obras publicitárias, foram desenvolvidos esforços no sentido de regularizar todos os registros até hoje efetuados nesta Agência e estimular a efetivação dos registros não realizados, assim como garantir o recolhimento da CONDECINE.

Os levantamentos foram realizados com base em publicações oficiais (Cadastro das Obras Publicitárias Estrangeiras Adaptadas) e no **Sistema de Registro** desenvolvido e implantado pela ANCINE. Foram detectadas 36 obras e 21 empresas em situação irregular, tendo sido solicitada formalmente a imediata regularização dos registros apontados.

No segmento específico de sala de exibição, foram detectadas 17 obras e 9 empresas em situação irregular, tendo sido solicitado formalmente o cumprimento do estabelecido no artigo 36 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001, bem como o disposto na Instrução Normativa da ANCINE nº 4/2002.

As demais atividades de controle foram desenvolvidas a partir de levantamentos de dados secundários (publicações oficiais: revistas, catálogos, etc.) e de dados fornecidos por empresas do setor audiovisual ou por fontes públicas de consulta.

Para controle da cota de tela de 2002, foram analisados os dados enviados por 23 empresas exibidoras, que representam 157 conjuntos de cinemas, totalizando 694 salas, ou seja, 42,45% das 1.635 salas existentes no país. Os dados referentes ao controle da cota de tela em 2003, no qual a ocupação de mercado do filme brasileiro passou de 8 para 22%, estão em avaliação.

No período compreendido entre 27 de junho de 2003 e 1º de janeiro de 2004, foram analisadas as programações de aproximadamente 548 salas de exibição, totalizando uma amostra de 423 filmes de longa-metragem exibidos em circuito comercial e 418 exibidos em mostra e/ou festivais.

Dos 423 filmes exibidos comercialmente, 201 filmes estavam registrados com recolhimento da CONDECINE, 29 filmes estavam registrados sem recolhimento da CONDECINE e 193 filmes estavam não registrados.

Conclui-se, portanto, que a receita da CONDECINE tem um potencial de arrecadação superior ao atual e que o recolhimento relativo aos filmes exibidos em salas de cinema poderia ser acrescido de cerca de R\$ 517.000,00.

O controle dos filmes veiculados em TV aberta tem sido realizado com base nas informações publicadas em jornais do Rio de Janeiro e São Paulo e nos próprios sítios da Internet das seguintes emissoras: BAND, CNT, Rede Globo, Rede Record, Rede TV, TVE, Rede Brasil e SBT.

No período compreendido entre 28 de julho de 2003 e 4 de janeiro de 2004, foram monitoradas as programações das emissoras mencionadas acima e apurado que foram veiculados 809 filmes de longa-metragem. Deste total, 489 filmes registrados tinham recolhimento da CONDECINE, 22 filmes registrados estavam sem recolhimento da CONDECINE e 279 filmes estavam não registrados. Estima-se, portanto, que o recolhimento não efetuado é da ordem de R\$ 743.520,00 e R\$ 33.888,00 relativamente aos filmes registrados sem recolhimento e filmes não registrados, respectivamente.

O controle dos filmes lançados em vídeo locadora foi realizado com base nas informações publicadas em revistas especializadas do setor.

No período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2003 foram examinados filmes lançados e comercializados no mercado de vídeo doméstico, tendo sido apurado um total de 669 filmes de longa-metragem. Deste total, 210 filmes tinham registro com recolhimento da CONDECINE, 15 filmes com registrado sem recolhimento da CONDECINE e 444 filmes não foram registrados.

Por intermédio do controle dos segmentos de Televisão Aberta, Salas de Exibição e Vídeo Locadoras, foi possível dimensionar o potencial de arrecadação da CONDECINE, que poderia estar gerando recursos adicionais no montante aproximado de R\$ 2.400.000,00 relativos aos 1.000 filmes em situação irregular.

A plena implantação do processo de fiscalização das atividades da indústria cinematográfica e videofonográfica depende da publicação de Decreto regulamentando os critérios de aplicação e as penalidades para as infrações administrativas definidas na Medida Provisória nº 2.228-1/2001, encaminhado ao Ministério da Cultura, para sucessivo envio à Casa Civil da Presidência da República, bem como o procedimento administrativo a ser adotado, atualmente em consulta pública.

## Outorga

### A atividade de outorga compreende:

- Registro de títulos nos segmentos salas de exibição, serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura, vídeo doméstico, radiodifusão de som e imagem, exportação, festivais e mostras e outros mercados;
- Registro de empresas nacionais e estrangeiras;
- Emissão de certificado de produto brasileiro (CPB);
- Deferimento de licenças de importação.

No ano de 2003, foram solicitados os registros de 1.373 empresas, tendo sido emitidos certificados de registro para 1.100 empresas nacionais e 44 empresas estrangeiras.

Quanto ao registro de títulos, foram emitidos 9.650 certificados de registro de um total de 14.868 solicitações.

## 4. Regulamentação

Até a presente data a ANCINE já expediu 23 Instruções Normativas, que regulamentam os procedimentos e relações entre a ANCINE e a atividade cinematográfica e videofonográfica. São as seguintes as instruções publicadas:

**Tabela XVI – Instruções Normativas publicadas pela ANCINE  
2002 /2003**

### 2002

Ato	Ementa
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2002 – REVOGADA	
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2002	Dispõe sobre normas para registro de empresas conforme art. nº 22, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e da outras providências
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 22 DE MAIO DE 2002 – REVOGADA	Dispõe sobre a opção pela aplicação dos recursos provenientes da isenção da CONDECINE, em projetos de produção ou co-produção de obras audiovisuais brasileiras, conforme o previsto no inciso X, do art. 39, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de

Ato	Ementa
	2001, introduzido pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2002	Dispõe sobre o registro de títulos cinematográficos e videofonográficos de longa, média e curta metragem, obras seriadas, telefilmes, minisséries e programas de televisão, e a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Nacional – CONDECINE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 29 DE MAIO DE 2002	Dispõe sobre o registro de títulos de obras cinematográficas e videofonográficas publicitárias e a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 13 DE AGOSTO DE 2002	Dispõe sobre a obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária brasileira de pequena veiculação conforme disposto no inciso XX do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, introduzido pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e a isenção de que trata o inciso IV, do art. 39 da referida Medida Provisória, e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 21 DE AGOSTO DE 2002	Dispõe sobre o registro de títulos de obras cinematográficas e videofonográficas publicitárias brasileiras de propaganda política.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002	Dispõe sobre o registro de títulos de obras cinematográficas e videofonográficas publicitárias brasileiras de propaganda política.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002 – REVOGADA	Regula a opção de que trata o inciso X do art. 39, da Medida Provisória nº 2.228-1 de 6 de setembro de 2001, introduzido pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 – REVOGADA	Regula a opção pelo investimento, conforme previsto no art. 3º da Lei n.º 8.685, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, do abatimento do Imposto de Renda na fonte devido na forma do art. 13 do Decreto-lei n.º 1.089, de 1970, alterado pelo art. 2º da Lei n.º 8.685, de 1993, a aplicação de tais recursos, e dá outras providências
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002	Regula o fornecimento de Certificado de Produto Brasileiro para obras audiovisuais brasileiras e dá outras providências
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002	Regula a elaboração, a apresentação, e o acompanhamento de projetos de produção e co-produção de obras

### 2003

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003	Regula a opção pelo investimento, conforme previsto no inciso X do art. 39 da MP 2228-1, de 2001, com a redação dada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e a aplicação de tais recursos, e dá outras providências
---	--

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2003	Regula a opção pelo investimento, conforme previsto no art. 3º da Lei n.º 8.685, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, do abatimento do Imposto de Renda na fonte devido na forma do art. 13 do Decreto-lei n.º 1.089, de 1970, alterado pelo art. 2º da Lei n.º 8.685, de 1993, a aplicação de tais recursos, e dá outras providências
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 04 DE AGOSTO DE 2003	Cria o Programa de Fomento a Industria Cinematográfica Brasileira.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003	Altera os Anexos das Instruções Normativas 13 e 14, editadas, respectivamente, em 06 de fevereiro de 2003 e 14 de maio de 2003.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003	Regula a elaboração, a apresentação, e o acompanhamento de projetos aptos a se beneficiarem de recursos dos FUNDOS DE FINANCIAMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA - FUNCINES, conforme capítulo VII da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6.de setembro de 2001.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2003 - REVOGADA	Altera o artigo 15 da Instrução Normativa nº 12, editada em 12 de novembro de 2002.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003	Regulamenta o prazo de registro do pedido de emissão e distribuição de Certificados de Investimento junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003	Regulamenta a elaboração, a apresentação e o acompanhamento de projetos de infra-estrutura técnica para a produção e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas, de reforma de salas de exibição, bem como de reforma e adaptação de imóveis destinados à execução de serviços técnicos de imagem e som.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003	Regulamenta os procedimentos para a apresentação da prestação de contas pertinentes à aplicação de recursos incentivados em projetos, beneficiados pelos mecanismos de incentivos criados pelas Leis nº 8.313/91, 8.685/93, 10.179/01 e pelo inciso X, do Art. 39 e 43 da Medida Provisória nº 2.228/1, de 06 de setembro de 2001, modificada pela Lei nº 10.454/02, aprovada na Reunião de Diretoria Colegiada nº 74 , de 16 de dezembro de 2003 , e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003	Regulamenta a elaboração, a apresentação e o acompanhamento de projetos de obras audiovisuais.

## 5. Performance da CONDECINE

## Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Art. 32 da MP 2228-1

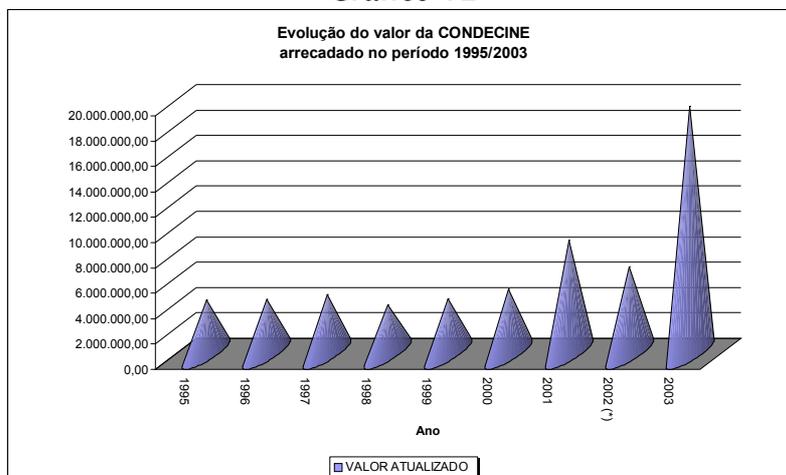
Toda obra audiovisual (nacional ou estrangeira – inclusive publicidade) deve antes de sua exibição ser registrada na ANCINE e recolher uma contribuição, com valores variáveis dependendo do tipo de obra e de mercado a que se destina.

**Tabela XVII – Evolução da Arrecadação  
(atualizada em valores de 2003)**

Item	Ano								
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>Valor Histórico</b>	2.672.493	2.803.478	3.083.725	2.595.461	3.050.655	3.756.781	6.988.789	5.801.470	19.524.576
<b>IGP-DI (*)</b>	117,492	130,528	140,855	146,33	162,894	185,327	204,529	232,149	284,492
<b>Variação no Período</b>	58,70112%	54,11892%	50,48894%	48,56446%	42,74215%	34,85687%	28,10729%	18,39876%	0%
<b>Valor Atualizado</b>	<b>4.241.277</b>	<b>4.320.690</b>	<b>4.640.666</b>	<b>3.855.933</b>	<b>4.354.571</b>	<b>5.066.278</b>	<b>8.953.148</b>	<b>6.868.868</b>	<b>19.524.576</b>

Os valores arrecadados vêm aumentando em razão da ação da ANCINE, que informatizou o registro, e que vem sistematicamente aferindo o pagamento e fazendo cobranças junto às empresas que efetuam registros sem o devido recolhimento da Contribuição.

**Gráfico 12**



## 6. Execução Orçamentária

## Ano Fiscal de 2003

A ANCINE no ano de 2003 , no seu principal programa CINEMA, SOM e VIDEO executou quase que a totalidade do seu limite financeiro autorizado.

Tabela XVIII -

Dotação Lei	Limite Autorizado	Crédito Descentralizado	Pré-Empenho	Crédito Empenhado	Saldo Disponível	% Execução
54.768.753,00	23.857.700,00	2.096.817,14	20.847.477,00	20.847.475,00	3.010.223,00	87%

----- XXXX-----